

**Designação do projeto** | Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL) – 2020

**Código do projeto** | LISBOA-09-6177-FEDER-000044

**Objetivo principal** | Capacitar o OADRL, criado no âmbito do Portugal 2020, dos meios técnicos, materiais, logísticos e administrativas que permitam à CCDRLVT desempenhar as competências que lhe são atribuídas pelo modelo de governação dos FEEL, designadamente o acompanhamento, monitorização e avaliação das dinâmicas regionais, o reforço do conhecimento e da divulgação da região e das estratégias regionais e participação em redes de articulação.

**Região de intervenção** | Região de Lisboa

**Entidade beneficiária** | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Data de aprovação** | 2019-07-31

**Data Início** | 2020-01-01

**Data de conclusão** | 2020-12-30

**Investimento total** | 176.650 €

**Investimento elegível** | 176.650 €

**Comparticipação FEDER** | 79.493€

**Execução componente FEDER** | 90,49%

**Execução componente Nacional** | 132,68%

### Enquadramento Geral da Operação

A operação Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL) visou a mobilização dos meios necessários ao funcionamento deste órgão e ao desenvolvimento das ações e atividades inerentes ao exercício das competências cometidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) em matéria de acompanhamento das dinâmicas regionais, nos termos da sua orgânica e do modelo de governação dos Fundos Estruturais e de Investimento (FEEL), no que se reporta ao ano de 2020.

### Descrição da Operação

O Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro estabelece o modelo de governação dos FEEL para o período 2014-2020, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de apoio, monitorização, gestão acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, nos termos do Regulamento (UE) nº 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

Em matéria de estrutura orgânica, o artigo 59º do mencionado diploma estabelece que o acompanhamento das dinâmicas regionais no Portugal 2020 é assegurado pelas CCDR, no âmbito da respetiva circunscrição territorial e o artigo 60º define as suas competências enquanto órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais e determina que os meios financeiros, administrativos e técnicos necessários ao exercício de competências são suportados pelo eixo de assistência técnica do respetivo PO, com o apoio de estruturas de estruturas de missão.

No seguimento do previsto, a RCM nº 73-B/2014, de 16 de dezembro, em 2016 foi criado o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL) tendo por missão a promoção da capacitação e qualificação da procura e o exercício das competências previstas no Decreto-Lei nº 137/2014, nomeadamente o

acompanhamento da execução e efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial, em especial, das operações financiadas pelos programas operacionais e a dinamização, participação e acompanhamento de processos de planeamento estratégico de base territorial, nomeadamente a Estratégia Regional de Lisboa 2030 (ERL) e a Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa 21-27 (EREI Lisboa).

Nos termos do definido pela referida RCM, o OADRL integra um máximo de 5 elementos, entre técnicos superiores e assistentes técnicos, incluindo 1 coordenador, sendo o apoio logístico e administrativo assegurado pela CCDRLVT, tendo integrado 3 pessoas no corrente ano.

A presente candidatura destinou-se a mobilizar os meios humanos, técnicos, administrativos e logísticos necessários ao funcionamento do OADRL, em 2020.

### Principais trabalhos desenvolvidos em 2020



### Plano de Recuperação e Resiliência, Estratégia Regional de Lisboa 2030 e RIS3 21-27



### Conselhos Regionais 2020

